DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVIII - nº 51 - Porto Alegre, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 123/2023

Designa servidores para compor a Junta Médica Oficial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõem os artigos 78, §§ 1º e 2º, e 79, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal, e a Resolução CJF nº 159/2011, resolve:

Art. 1º Designar para composição da Junta Médica Oficial, com a finalidade de efetuar avaliação do estado de saúde de magistrados e servidores no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, os seguintes Analistas Judiciários, da área Apoio Especializado, especialidade Medicina:

I - CÉSAR FIGUEIREDO MÜLLER, matrícula 10.483;

II - DANIEL CHAVES VIEIRA, matrícula 11.932;

III - DÉBORA ZENI, matrícula 12.029;

IV - EDUARDO BOGER, matrícula 11.408;

V - IVAN BOLTEN LUCION, matrícula 10.482.

VI - SILVIA BUENO GAROFALLO, matrícula 12.483.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 741, de 12/07/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 24/02/2023, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6500821** e o código CRC **4851F7CF**.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 1926/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000234-17.2022.4.04.8001, resolve:

EXONERAR o servidor PAULO GILBERTO SANGOI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caxias do Sul, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, a contar de 08/02/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 16/02/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6500675** e o código CRC **11BD991E**.

ATO Nº 1934/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0003464-61.2022.4.04.8003, resolve:

EXONERAR a servidora SABRINA FERNANDES ARDUINO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Paraná, do Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, código JF-CJ-1, do Gabinete C da 1ª Turma Recursal, junto à Seção Judiciária do Paraná, a contar de 08/02/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 23/02/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6508111** e o código CRC **6FFD0D9A**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0008322-47.2022.4.04.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI) do prédio-sede do TRF4.

ABERTURA: 15.03.2023, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - através de sessão pública *on line* por meio do *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos *sites* htpp://www.trf4.jus.br e htpp://www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico dlc@trf4.gov.br e dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio**, **Técnico Judiciário**, em 24/02/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6512913** e o código CRC **D80AD79D**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 01/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0007098-45.2020.4.04.8000

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: Encon Comercial de Controles Ltda.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Cláusula III do Instrumento original, a partir de 30/03/2023. O contrato prevê manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Controle e Automação Predial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168396 - Julgamento de Causas na Justiça Federal; Natureza da Despesa 3390.39 - outros serviços de terceiros - PJ e reforço à Nota de Empenho n.º 2023NE500068, datado de 15/02/2023.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 43.421,12 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

ASSINATURA: 23.02.2023.

SIGNATÁRIOS: Sra. Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral do TRF 4ª Região e Sr. Claudio Tiago, fornecedor.

Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio**, **Técnico Judiciário**, em 24/02/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6512124** e o código CRC **87734CA8**.

NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

ATO Nº 1923/2023

A COORDENADORA DO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ 225/2016, TRF4ªR 87/2021 e 105/2021, resolve:

REVOGAR o Ato Nº 1671/2022 (doc. 6325022 - Publicação 24/10/2022).

DESIGNAR a Juíza Federal **ANNE KARINA STIPP AMADOR COSTA**, da 5ª Vara Federal de Curitiba, para exercer a função de Coordenadora da Área Cível e Gestão de Pessoas do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária do Paraná, CEJURE-PR, a partir de 17 de fevereiro de 2023, sem prejuízo da jurisdição na Vara de origem.

DESIGNAR a Juíza Federal Substituta **CAROLINA MOURA LEBBOS**, da 12ª Vara Federal de Curitiba, para exercer a função de Coordenadora da Área Penal do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária do Paraná, CEJURE-PR, a partir de 17 de fevereiro de 2023, sem prejuízo da jurisdição na Vara de origem.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vânia Hack de Almeida**, **Desembargadora Federal Coordenadora do Sistema de Conciliação do TRF4**, em 23/02/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6497621** e o código CRC **8213D46F**.

SECRETARIA DA MAGISTRATURA

ATO Nº 1930/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 72/2009 e na Resolução CJF nº 51/2009, e com fundamento no que restou decidido pelo Conselho de Administração, em 19/10/2020, no Processo Administrativo 0007929-93.2020.4.04.8000, resolve, *ad referendum* do Plenário Administrativo:

CONVOCAR o Juiz Federal SERGIO RENATO TEJADA GARCIA, da 2ª Vara Federal de Rio Grande/RS, para compor a 4ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, no período de 16/03/2023 a 04/04/2023, em virtude de férias regulamentares do Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 18/02/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6506487** e o código CRC **8E9DE9AC**.

PORTARIA Nº 115/2023

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso XIII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE FÉRIAS a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302576 - ADRIANA REGINA BARNI SCCRI02 - 2ª Vara Federal de Criciúma 12/06/2023 - 13/06/2023 2022/2023 2 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	302702 - GUSTAVO PEDROSO SEVERO SCCRI02 - 2ª Vara Federal de Criciúma	12/06/2023 a 13/06/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302576 - ADRIANA REGINA BARNI				

SCCRI02 - 2ª Vara Federal de Criciúma 10/04/2023 - 11/04/2023 2022/2023 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202255 - ADRIANE BATTISTI RSCAX03 - 3ª Vara Federal de Caxias do Sul 22/02/2023 - 09/03/2023 2022/2023 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	202845 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA RSSAN03 - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo	22/02/2023 a 09/03/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202255 - ADRIANE BATTISTI RSCAX03 - 3ª Vara Federal de Caxias do Sul 30/01/2023 - 14/02/2023 2022/2023 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22 PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202430 - ALESSANDRA GÜNTHER FAVARO RSPOATR01B - Juízo B da 1ª TR do Rio Grande do Sul 17/01/2023 - 15/02/2023 2022/2023 2 GN: S AF: N AP: N Tipo:				

Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A), NOS TERMOS DA DECISÃO 6450658 DO PROCESSO SEI Nº 0009052-92.2021.4.04.8000.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402364 - ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO PRCTB20 - 20ª Vara Federal de Curitiba 08/05/2023 - 09/05/2023 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Remarcação	402520 - CLAUDIA ROCHA MENDES BRUNELLI PRCTB20 - 20ª Vara Federal de Curitiba	08/05/2023 a 09/05/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 939.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302777 - ANA LIDIA SILVA MELLO MONTEIRO SCTUB01 - 1ª Vara Federal de Tubarão 27/03/2023 - 15/04/2023 2022/2023 1 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	302744 - DANIEL RAUPP SCTUB01 - 1ª Vara Federal de Tubarão	27/03/2023 a 15/04/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202176 - ANA PAULA DE BORTOLI RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre 13/04/2023 - 12/05/2023 2021/2022 1 GN: N AF: N	202194 - ANA MARIA WICKERT THEISEN RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre	13/04/2023 a 09/05/2023	Não	Sim

AP: N Tipo: Remarcação				
202176 - ANA PAULA DE BORTOLI RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre 13/04/2023 - 12/05/2023 2021/2022 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Remarcação	202194 - ANA MARIA WICKERT THEISEN RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre	10/05/2023 a 12/05/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202685 - ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY RSPOA25 - 25ª Vara Federal de Porto Alegre 17/04/2023 - 06/05/2023 2023/2024 1 GN: N AF: N AP: A Tipo: Marcação	202699 - RODRIGO MACHADO COUTINHO RSPOA25 - 25ª Vara Federal de Porto Alegre	17/04/2023 a 06/05/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS (EXTRAESCALA) DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402494 - ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá 31/05/2023 - 09/06/2023 2023/2024 1 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	- VANESSA VIEGAS GRAZIANO PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá	31/05/2023 a 09/06/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

402494 - ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá 02/02/2023 - 11/02/2023 2023/2024 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 982.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302363 - ANTONIO FERNANDO SCHENKEL DO AMARAL E SILVA SCFLPTR03A - Juízo A da 3ª TR de Santa Catarina 22/02/2023 - 13/03/2023 2022/2023 1 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402168 - ARTUR CÉSAR DE SOUZA PRLON07 - 7ª Vara Federal de Londrina 01/02/2023 - 20/02/2023 2020/2021 1 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402592 - JOÃO CARLOS BARROS ROBERTI JUNIOR PRLON07 - 7ª Vara Federal de Londrina	01/02/2023 a 01/02/2023	Não	Sim
402168 - ARTUR CÉSAR DE SOUZA PRLON07 - 7ª Vara Federal de Londrina 01/02/2023 - 20/02/2023 2020/2021 1 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402396 - DINEU DE PAULA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba	02/02/2023 a 03/02/2023	Não	Sim

402168 - ARTUR CÉSAR DE SOUZA PRLON07 - 7ª Vara Federal de Londrina 01/02/2023 - 20/02/2023 2020/2021 1 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402592 - JOÃO CARLOS BARROS ROBERTI JUNIOR PRLON07 - 7ª Vara Federal de Londrina	04/02/2023 a 20/02/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402463 - AUGUSTO CESAR PANSINI GONÇALVES PRCTB06 - 6ª Vara Federal de Curitiba 22/05/2023 - 10/06/2023 2021/2022 1 GN: S AF: S AP: P Tipo: Remarcação	402706 - ALESSANDRA ANGINSKI COTOSKY PRCTB06 - 6ª Vara Federal de Curitiba	22/05/2023 a 10/06/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402502 - BIANCA GEORGIA CRUZ ARENHART PRCTB08 - 8ª Vara Federal de Curitiba 03/04/2023 - 22/04/2023 2023/2024 2 GN: S AF: N AP: P Tipo: Marcação	402594 - ÉRICO SANCHES FERREIRA DOS SANTOS PRCTB08 - 8ª Vara Federal de Curitiba	03/04/2023 a 22/04/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS (EXTRAESCALA) DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202444 - CLARIDES RAHMEIER RSPOA09 - 9ª Vara Federal de Porto Alegre 31/01/2023 - 31/01/2023 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	202392 - BRUNO BRUM RIBAS RSPOA04 - 4ª Vara Federal de Porto Alegre	31/01/2023 a 31/01/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202444 - CLARIDES RAHMEIER RSPOA09 - 9ª Vara Federal de Porto Alegre 30/01/2023 - 30/01/2023 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	202392 - BRUNO BRUM RIBAS RSPOA04 - 4ª Vara Federal de Porto Alegre	30/01/2023 a 30/01/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202444 - CLARIDES RAHMEIER RSPOA09 - 9ª Vara Federal de Porto Alegre 18/01/2023 - 18/01/2023 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202444 - CLARIDES RAHMEIER				

RSPOA09 - 9ª Vara Federal de Porto Alegre 11/01/2023 - 11/01/2023 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302477 - CLAUDIA MARIA DADICO SCFLP07 - 7ª Vara Federal de Florianópolis 10/01/2023 - 29/01/2023 2022/2023 1 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação	302660 - PRISCILLA MIELKE WICKERT PIVA SCCHA01 - 1ª Vara Federal de Chapecó	10/01/2023 a 10/01/2023	Não	Sim
302477 - CLAUDIA MARIA DADICO SCFLP07 - 7ª Vara Federal de Florianópolis 10/01/2023 - 29/01/2023 2022/2023 1 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação	302562 - MICHELI POLIPPO SCFLP07 - 7ª Vara Federal de Florianópolis	11/01/2023 a 29/01/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402608 - CLEBER SANFELICI OTERO PRMAR06 - 6ª Vara Federal de Maringá 02/07/2023 - 06/07/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	402538 - ADELCIO FERREIRA PRMAR06 - 6ª Vara Federal de Maringá	02/07/2023 a 06/07/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402608 - CLEBER SANFELICI OTERO PRMAR06 - 6ª Vara Federal de Maringá 24/01/2023 - 28/01/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202794 - DANIEL ANTONIAZZI FREITAG RSSMA02 - 2ª Vara Federal de Santa Maria 19/06/2023 - 08/07/2023 2021/2022 2 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	202360 - JORGE LUIZ LEDUR BRITO RSSMA02 - 2ª Vara Federal de Santa Maria	19/06/2023 a 08/07/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202794 - DANIEL ANTONIAZZI FREITAG RSSMA02 - 2ª Vara Federal de Santa Maria 20/03/2023 - 29/03/2023 2021/2022 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Remarcação	202360 - JORGE LUIZ LEDUR BRITO RSSMA02 - 2ª Vara Federal de Santa Maria	20/03/2023 a 29/03/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 939.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

		Período de		

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202831 - DENISE DIAS DE CASTRO BINS SCHWANCK RSURU02 - 2ª Vara Federal de Uruguaiana 24/04/2023 - 11/05/2023 2020/2021 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	202448 - EVERSON GUIMARÃES SILVA RSPEL02 - 2ª Vara Federal de Pelotas	24/04/2023 a 11/05/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202831 - DENISE DIAS DE CASTRO BINS SCHWANCK RSURU02 - 2ª Vara Federal de Uruguaiana 06/03/2023 - 23/03/2023 2020/2021 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202483 - EDUARDO GOMES PHILIPPSEN RSPOA06 - 6ª Vara Federal de Porto Alegre 10/04/2023 - 14/04/2023 2021/2022 2 GN: S AF: S AP: Tipo: Marcação	202380 - DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA PERTILE VICTORIA RSPOA06 - 6ª Vara Federal de Porto Alegre	10/04/2023 a 14/04/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202483 - EDUARDO GOMES PHILIPPSEN RSPOA06 - 6ª Vara Federal de Porto Alegre 14/02/2023 - 18/02/2023 2021/2022 2 GN: S AF: S AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202272 - FÁBIO DUTRA LUCARELLI RSPOA03 - 3ª Vara Federal de Porto Alegre 03/04/2023 - 04/04/2023 2022/2023 1 GN: S AF: S AP: Tipo: Marcação	202506 - THAIS HELENA DELLA GIUSTINA RSPOA03 - 3ª Vara Federal de Porto Alegre	03/04/2023 a 04/04/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA DESIGNAR NOVOS(AS) SUBSTITUTOS(AS) PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202272 - FÁBIO DUTRA LUCARELLI RSPOA03 - 3ª Vara Federal de Porto Alegre 16/03/2023 - 16/03/2023 2022/2023 1 GN: S AF: S AP: Tipo: Marcação	202506 - THAIS HELENA DELLA GIUSTINA RSPOA03 - 3ª Vara Federal de Porto Alegre	16/03/2023 a 16/03/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA DESIGNAR NOVOS(AS) SUBSTITUTOS(AS) PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

	Juiz(a)	Período de		

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202272 - FÁBIO DUTRA LUCARELLI RSPOA03 - 3ª Vara Federal de Porto Alegre 17/02/2023 - 18/02/2023 2022/2023 1 GN: S AF: S AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202272 - FÁBIO DUTRA LUCARELLI RSPOA20 - 20ª Vara Federal de Porto Alegre 30/01/2023 - 30/01/2023 2022/2023 1 GN: S AF: S AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402318 - FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP PRCTB01 - 1ª Vara Federal de Curitiba 22/05/2023 - 30/05/2023 2021/2022 1 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	402611 - THAIS SAMPAIO DA SILVA MACHADO PRCTB01 - 1ª Vara Federal de Curitiba	22/05/2023 a 30/05/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 931.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

202820 - GIANE MAIO DUARTE RSPEL03 - 3ª Vara Federal de Pelotas 23/03/2023 - 03/04/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	202560 - ANDRÉIA CASTRO DIAS MOREIRA RSPEL03 - 3ª Vara Federal de Pelotas	23/03/2023 a 03/04/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202820 - GIANE MAIO DUARTE RSPEL03 - 3ª Vara Federal de Pelotas 14/02/2023 - 25/02/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202820 - GIANE MAIO DUARTE RSPEL03 - 3ª Vara Federal de Pelotas 06/02/2023 - 13/02/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação	202560 - ANDRÉIA CASTRO DIAS MOREIRA RSPEL03 - 3ª Vara Federal de Pelotas	06/02/2023 a 13/02/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302497 - GILSON JACOBSEN SCFLPTR03C - Juízo C da 3ª TR de Santa Catarina 01/02/2023 - 09/02/2023 2022/2023 1 GN: S AF: N AP: Tipo:				

Marcação				
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302497 - GILSON JACOBSEN SCFLPTR03C - Juízo C da 3ª TR de Santa Catarina 23/01/2023 - 31/01/2023 2022/2023 1 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202214 - GUILHERME BELTRAMI RSPOA07 - 7ª Vara Federal de Porto Alegre 16/03/2023 - 04/04/2023 2022/2023 1 GN: S AF: S AP: P Tipo: Marcação	202514 - KARINE DA SILVA CORDEIRO RSPOA07 - 7ª Vara Federal de Porto Alegre	16/03/2023 a 04/04/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS (EXTRAESCALA) DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302411 - HERLON SCHVEITZER TRISTÃO SCFLP08 - 8ª Vara Federal de Florianópolis 17/04/2023 - 06/05/2023 2022/2023 1 GN: N AF: N AP: P Tipo: Marcação	302537 - ANA CAROLINA DOUSSEAU SCJOI03 - 3ª Vara Federal de Joinville	17/04/2023 a 06/05/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS (EXTRAESCALA) DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302291 - IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau 22/02/2023 - 28/02/2023 2021/2022 1 GN: S AF: S AP: Tipo: Marcação	302783 - PEDRO PAULO RIBEIRO DE MOURA SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau	22/02/2023 a 28/02/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 982.22, PARA DESIGNAR NOVOS(AS) SUBSTITUTOS(AS) PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302291 - IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER SCFLP09 - 9ª Vara Federal de Florianópolis 23/01/2023 - 29/01/2023 2021/2022 1 GN: S AF: S AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 982.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202549 - JOÃO BATISTA BRITO OSÓRIO RSSCR02 - 2ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul 07/03/2023 - 15/03/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	202624 - CRISTIANO ESTRELA DA SILVA RSRGR03 - 3ª Vara Federal de Rio Grande	07/03/2023 a 11/03/2023	Não	Sim
202549 - JOÃO BATISTA BRITO OSÓRIO RSSCR02 - 2ª Vara Federal de Santa Cruz do	202619 - RICARDO ALESSANDRO KERN RSSCR02 - 2ª Vara	12/03/2023 a	Não	Sim

Sul 07/03/2023 - 15/03/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	RSSCR02 - 2ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul	a 14/03/2023	Não	Sim
202549 - JOÃO BATISTA BRITO OSÓRIO RSSCR02 - 2ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul 07/03/2023 - 15/03/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	202619 - RICARDO ALESSANDRO KERN RSSCR02 - 2ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul	15/03/2023 a 15/03/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA DESIGNAR NOVOS(AS) SUBSTITUTOS(AS) PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202549 - JOÃO BATISTA BRITO OSÓRIO RSSMA04 - 4ª Vara Federal de Santa Maria 23/01/2023 - 31/01/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202724 - JOSEANE DE FATIMA GRANJA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo 24/04/2023 - 07/05/2023 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	202671 - ADRIANO ENIVALDO DE OLIVEIRA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo	24/04/2023 a 07/05/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202724 - JOSEANE DE FATIMA GRANJA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo 23/01/2023 - 05/02/2023 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202778 - LADEMIRO DORS FILHO RSSLI01 - 1ª Vara Federal de Santana do Livramento 18/01/2023 - 06/02/2023 2023/2024 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A), NOS TERMOS DA DECISÃO 6447751 DO PROCESSO SEI Nº 0009052-92.2021.4.04.8000.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202763 - LÚCIO RODRIGO MAFFASSIOLI DE OLIVEIRA RSSMA04 - 4ª Vara Federal de Santa Maria 20/02/2023 - 11/03/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação	202517 - DÉBORA CORADINI PADOIN RSSMA04 - 4ª Vara Federal de Santa Maria	20/02/2023 a 11/03/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202361 - LUÍS HUMBERTO ESCOBAR ALVES RSPOA12 - 12ª Vara Federal de Porto Alegre 02/03/2020 - 11/03/2020 2018/2019 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Cancelamento				
Despacho: DEFIRO O CANCELAMENTO DAS FÉRIAS (10 DIAS - ESCALA 20219-2), NOS TERMOS DA DECISÃO 5355944 DO PROCESSO SEI nº 0007569-61.2020.4.04.8000.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302306 - MARCELO KRÁS BORGES SCFLP06 - 6ª Vara Federal de Florianópolis 24/02/2023 - 27/02/2023 2022/2023 2 GN: S AF: S AP: Tipo: Marcação	302262 - MARJÔRIE CRISTINA FREIBERGER SCFLP06 - 6ª Vara Federal de Florianópolis	24/02/2023 a 27/02/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302306 - MARCELO KRÁS BORGES SCFLP06 - 6ª Vara Federal de Florianópolis 23/01/2023 - 26/01/2023 2022/2023 2 GN: S AF: S AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

202845 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA RSSAN03 - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo 22/05/2023 - 20/06/2023 2021/2022 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 919.22, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A), NOS TERMOS DA DECISÃO 6331061 DO PROCESSO SEI Nº 0004729-07.2022.4.04.8001.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302698 - MARCOS FRANCISCO CANALI PRCTB17 - 17ª Vara Federal de Curitiba 10/04/2023 - 29/04/2023 2021/2022 2 GN: N AF: S AP: P Tipo: Remarcação	402480 - PATRÍCIA HELENA DAHER LOPES PANASOLO PRCTB17 - 17ª Vara Federal de Curitiba	10/04/2023 a 29/04/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402566 - MARIZE CECILIA WINKLER PRCTB19 - 19ª Vara Federal de Curitiba 03/07/2023 - 22/07/2023 2021/2022 2 GN: S AF: S AP: A Tipo: Remarcação	402424 - ANDRÉ LUIS MEDEIROS JUNG PRCTB19 - 19ª Vara Federal de Curitiba	03/07/2023 a 22/07/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402776 - MELINA FAUCZ KLETEMBERG PRPGO04 - 4ª Vara Federal de Ponta Grossa 25/07/2023 - 13/08/2023 2022/2023 1 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402758 - FABRICIO BITTENCOURT DA CRUZ PRPGO04 - 4ª Vara Federal de Ponta Grossa	25/07/2023 a 13/08/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402559 - NARENDRA BORGES MORALES RSPOATR03C - Juízo C da 3ª TR do Rio Grande do Sul 02/05/2023 - 09/05/2023 2022/2023 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação				
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402559 - NARENDRA BORGES MORALES PRCTBTR04C - Juízo C da 4ª TR do Paraná 24/01/2023 - 31/01/2023 2022/2023 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 931.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a)	Período de	P.J.*	T.P.**

Juiz(a) Afastado(a)	Designado(a)	Substituição	P.J.*	T.P.**
402559 - NARENDRA BORGES MORALES PRCTBTR04C - Juízo C da 4ª TR do Paraná 16/01/2023 - 23/01/2023 2022/2023 2 GN: S AF: N AP: P Tipo: Marcação				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402256 - NICOLAU KONKEL JÚNIOR PRCTBTR01B - Juízo B da 1ª TR do Paraná 10/04/2023 - 21/04/2023 2017/2018 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Marcação				
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS (EXTRAESCALA) DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402292 - OSCAR ALBERTO MEZZAROBA TOMAZONI PRLON01 - 1ª Vara Federal de Londrina 23/05/2023 - 07/06/2023 2017/2018 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Marcação	402826 - GABRIEL URBANAVICIUS MARQUES PRLON01 - 1ª Vara Federal de Londrina	23/05/2023 a 07/06/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS (EXTRAESCALA) DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402643 - PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO	402815 - GUSTAVO			

PRFRA01 - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão 09/06/2023 - 09/06/2023 2022/2023 1 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	ALVES CARDOSO PRJAC01 - 1ª Vara Federal de Jacarezinho	09/06/2023 a 09/06/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402643 - PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO PRFRA01 - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão 02/02/2023 - 02/02/2023 2022/2023 1 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402737 - PAULO SÉRGIO RIBEIRO PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 01/03/2023 - 01/03/2023 2020/2021 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 564.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402737 - PAULO SÉRGIO RIBEIRO PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 17/02/2023 - 17/02/2023	- ALESSANDRO RAFAEL BERTOLLO DE ALEXANDRE PRCTB14 - 14ª Vara	17/02/2023 a 17/02/2023	Não	Sim

2020/2021 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	Federal de Curitiba			
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302783 - PEDRO PAULO RIBEIRO DE MOURA SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau 06/03/2023 - 25/03/2023 2021/2022 2 GN: S AF: S AP: A Tipo: Remarcação	302788 - VITOR HUGO ANDERLE SCBLU03 - 3ª Vara Federal de Blumenau	06/03/2023 a 25/03/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 07/03/2023 - 16/03/2023 2021/2022 1 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	402396 - DINEU DE PAULA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba	07/03/2023 a 16/03/2023	Não	Sim
Despacho: DEFIRO NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, DECORRENTE DE INTERRUPÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 19/01/2023 - 28/01/2023 2021/2022 1 GN: S AF: N AP: N				

Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402314 - RONY FERREIRA PRFOZ02 - 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 01/09/2023 - 20/09/2023 2022/2023 1 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402664 - DIEGO VIEGAS VÉRAS PRFOZ02 - 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu	01/09/2023 a 20/09/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402742 - TANI MARIA WURSTER PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba 17/04/2023 - 19/04/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	402239 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba	17/04/2023 a 19/04/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402742 - TANI MARIA WURSTER PRPGO03 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa 26/01/2023 - 28/01/2023 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA				

INTERROMPER O PERIODO DE FERIAS DO(A) MAGISTRADO(A).

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402183 - VERA LÚCIA FEIL SCITA02 - 2ª Vara Federal de Itajaí 10/04/2023 - 19/04/2023 2022/2023 2 GN: S AF: N AP: Tipo: Marcação	302656 - IVAN ARANTES JUNQUEIRA DANTAS FILHO SCBLU05 - 5ª Vara Federal de Blumenau	10/04/2023 a 19/04/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402183 - VERA LÚCIA FEIL PRCTB06 - 6ª Vara Federal de Curitiba 19/01/2023 - 28/01/2023 2022/2023 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302677 - VILIAN BOLLMANN SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis 14/06/2023 - 03/07/2023 2022/2023 2 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	302665 - EDUARDO KAHLER RIBEIRO SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis	14/06/2023 a 03/07/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 918.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A)				

MAGISTRADO(A).

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402824 - VINÍCIUS SÁVIO VIOLI PRLON04 - 4ª Vara Federal de Londrina 23/03/2023 - 21/04/2023 2021/2022 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Remarcação	402628 - BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS PRLON03 - 3ª Vara Federal de Londrina	23/03/2023 a 29/03/2023	Não	Sim
402824 - VINÍCIUS SÁVIO VIOLI PRLON04 - 4ª Vara Federal de Londrina 23/03/2023 - 21/04/2023 2021/2022 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Remarcação	402826 - GABRIEL URBANAVICIUS MARQUES PRLON01 - 1ª Vara Federal de Londrina	30/03/2023 a 21/04/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 917.22, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) MAGISTRADO(A).				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Josegrei da Silva**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 15/02/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6496392** e o código CRC **4E13E799**.

PORTARIA Nº 144/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

ALTERAR a Portaria TRF n° 28/2023 para INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos dias 13 e 14/03/2023, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2023/2024-1, do Desembargador Federal **Marcelo De Nardi**,

aprazadas para fruição no intervalo de 13/02/2023 a 14/03/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 24/02/2023, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6511146** e o código CRC **EB4CAD39**.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO ADMINISTRATIVO

Ata da Sessão VIRTUAL, em 23-2-2023, 16h.

Presidente: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

MPF: Ana Luísa Chiodelli Von Mengden.

Secretária: Sandra Mara Cornelius da Rocha.

À 0h do dia 15 de fevereiro de 2023, foi aberta a sessão.

Presentes os(as) Excelentíssimos(as):

Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente)

Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère

Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz

Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado

Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz

Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus

Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira

Desembargador Federal Celso Kipper

Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle

Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti

Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch

Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente)

Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha

Desembargador Federal Rogerio Favreto

Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional)

Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani

Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto

Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz

Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida

Desembargador Federal Roger Raupp Rios

Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene

Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli

Desembargador Federal Osni Cardoso Filho

Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz

Desembargador Federal Luiz Antonio Bonat

Desembargador Federal Alexandre Gonçalves Lippel

Desembargador Federal Angelo Roberto Ilha da Silva

Desembargador Federal Altair Antonio Gregorio

Desembargador Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior

Desembargador Federal Loraci Flores de Lima

Desembargador Federal Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia

Desembargadora Federal Ana Cristina Ferro Blasi

Desembargadora Federal Gisele Lemke

Desembargador Federal Marcelo Malucelli

Desembargadora Federal Eliana Paggiarin Marinho

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional) e Desembargador Federal Marcelo De Nardi, ambos em férias, e Desembargador Federal Leandro Paulsen, em afastamento autorizado para estudo no exterior.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 10.1.000030225-5 - Composição TRF4

Descrição: Escolha de membro para compor a Corte Especial do TRF4.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu eleger o Desembargador Federal Celso Kipper como membro antigo efetivo da Corte Especial, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho, Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz, Desembargador Federal Luiz Antonio Bonat,

Desembargador Federal Alexandre Gonçalves Lippel, Desembargador Federal Angelo Roberto Ilha da Silva, Desembargador Federal Altair Antonio Gregorio, Desembargador Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior, Desembargador Federal Loraci Flores de Lima, Desembargador Federal Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Desembargadora Federal Ana Cristina Ferro Blasi, Desembargadora Federal Gisele Lemke, Desembargador Federal Marcelo Malucelli e Desembargadora Federal Eliana Paggiarin Marinho.

00002 - Processo: 0000395-93.2023.4.04.8000 - Composição TRF4

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu aprovar a nova composição das Turmas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a distribuição dos espaços físicos, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho, Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz, Desembargador Federal Luiz Antonio Bonat, Desembargador Federal Alexandre Gonçalves Lippel, Desembargador Federal Angelo Roberto Ilha da Silva, Desembargador Federal Altair Antonio Gregorio, Desembargador Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior, Desembargador Federal Loraci Flores de Lima, Desembargador Federal Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Desembargadora Federal Ana Cristina Ferro Blasi, Desembargadora Federal Gisele Lemke, Desembargador Federal Marcelo Malucelli e Desembargadora Federal Eliana Paggiarin Marinho.

00003 - Processo: 0008234-09.2022.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Descrição: Referendo dos Atos 1755, 1773 e 1784, de 2022, e dos Atos 1790, 1792, 1823, 1830 e 1906, de 2023, sobre convocação de magistrados(as) para compor as turmas do TRF da 4ª Região, com e sem prejuízo da jurisdição na sua Vara/Unidade de origem, nos períodos de férias regulamentares de Desembargador(a) Federal/Juiz(a) Federal convocado(a).

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou os Atos 1755, 1773 e 1784, de 2022, e os Atos 1790, 1792, 1823, 1830 e 1906, de 2023, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho,

Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz, Desembargador Federal Luiz Antonio Bonat, Desembargador Federal Alexandre Gonçalves Lippel, Desembargador Federal Angelo Roberto Ilha da Silva, Desembargador Federal Altair Antonio Gregorio, Desembargador Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior, Desembargador Federal Loraci Flores de Lima, Desembargador Federal Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Desembargadora Federal Ana Cristina Ferro Blasi, Desembargadora Federal Gisele Lemke, Desembargador Federal Marcelo Malucelli e Desembargadora Federal Eliana Paggiarin Marinho.

00004 - Processo: 0009209-65.2021.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Descrição: Referendo do Ato 1824/2023, que altera convocação de magistrado para atuar junto ao TRF da 4ª Região.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1824/2023, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho, Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz, Desembargador Federal Luiz Antonio Bonat, Desembargador Federal Alexandre Gonçalves Lippel, Desembargador Federal Angelo Roberto Ilha da Silva, Desembargador Federal Altair Antonio Gregorio, Desembargador Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior, Desembargador Federal Loraci Flores de Lima, Desembargador Federal Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Desembargadora Federal Ana Cristina Ferro Blasi, Desembargadora Federal Gisele Lemke, Desembargador Federal Marcelo Malucelli e Desembargadora Federal Eliana Paggiarin Marinho.

00005 - Processo: 0002232-23.2022.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Descrição: Referendo do Ato 1842/2023, sobre convocação de magistrado(a) para atuar junto ao TRF da 4ª Região em virtude de afastamentos/férias regulamentares de Desembargador(a) Federal/Juiz(a) Federal convocado(a).

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1842/2023, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de

Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho, Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz, Desembargador Federal Luiz Antonio Bonat, Desembargador Federal Alexandre Gonçalves Lippel, Desembargador Federal Angelo Roberto Ilha da Silva, Desembargador Federal Altair Antonio Gregorio, Desembargador Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior, Desembargador Federal Loraci Flores de Lima, Desembargador Federal Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Desembargadora Federal Ana Cristina Ferro Blasi, Desembargadora Federal Gisele Lemke, Desembargador Federal Marcelo Malucelli e Desembargadora Federal Eliana Paggiarin Marinho.

00006 - Processo: 0003486-02.2020.4.04.8000 - Normas/Regulamentações/Diretrizes

Descrição: Referendo da Resolução 278/2023, que dispõe sobre as sessões de julgamento de expedientes ou processos administrativos e judiciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou a Resolução 278/2023, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho, Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz, Desembargador Federal Luiz Antonio Bonat, Desembargador Federal Alexandre Gonçalves Lippel, Desembargador Federal Angelo Roberto Ilha da Silva, Desembargador Federal Altair Antonio Gregorio, Desembargador Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior, Desembargador Federal Loraci Flores de Lima, Desembargador Federal Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Desembargadora Federal Ana Cristina Ferro Blasi, Desembargadora Federal Gisele Lemke, Desembargador Federal Marcelo Malucelli e Desembargadora Federal Eliana Paggiarin Marinho.

Encerrou-se a sessão às 16h do dia 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 24/02/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha**, **Diretora-Geral**, em 24/02/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6511144** e o código CRC **6F82C355**.

ATA DE JULGAMENTO

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Ata da Sessão VIRTUAL, em 23-2-2023, 16h.

Presidente: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

MPF: Ana Luísa Chiodelli Von Mengden.

Secretária: Sandra Mara Cornelius da Rocha.

À 0h do dia 15 de fevereiro de 2023, foi aberta a sessão.

Presentes os(as) Excelentíssimos(as):

Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente)

Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère

Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz

Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado

Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz

Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus

Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira

Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch

Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente)

Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional)

Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz

Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida

Desembargador Federal Roger Raupp Rios

Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene

Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli

Desembargador Federal Osni Cardoso Filho

Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, em férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0003376-65.2018.4.04.8002 - Teletrabalho no Exterior

Recorrente: Adriana Tamy Saito

Descrição: Recurso de decisão do Conselho de Administração que indeferiu pedido de prorrogação do regime de teletrabalho no exterior.

A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, decidiu não conhecer do recurso administrativo, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (Relator), Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador

Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00002 - Processo: 0004797-28.2020.4.04.8000 - Parecer de Força Executória

Recorrente: Sra. Mara Silveira Pamplona

Advogado: Dr. Nylson Paim de Abreu - OAB/RS 6.791

Descrição: Recurso de decisão do Conselho de Administração que indeferiu o pedido de pagamento administrativo de diferenças de proventos de pensão.

Após o voto da Relatora no sentido de conhecer do recurso administrativo e, no mérito, negar-lhe provimento, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Federais Maria de Fátima Freitas Labarrère, Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz e Roger Raupp Rios, e o voto divergente do Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz no sentido de não conhecer do recurso administrativo, no que foi acompanhado pelo Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Vice-Presidente, pediu vista o Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz. Aguardam os demais.

Impedimento: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Relatora), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00003 - Processo: 0004316-94.2022.4.04.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Descrição: Referendo da Resolução 270/2023, que dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e estabelece outras providências.

A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, referendou a Resolução 270/2023, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (Vice-Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

Encerrou-se a sessão às 16h do dia 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 24/02/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha**, **Diretora-Geral**, em 24/02/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6511512** e o código CRC **0EB32CDF**.

SETOR DE ESTÁGIOS

RESULTADO

A Divisão de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região torna pública a retificação da Lista de Classificação do Processo Seletivo de Estagiários de ADMINISTRAÇÃO - EDITAL 01/2023, suprimindo a Lista Final de Classificação de Candidatos Pessoa com Deficiência, e passando a ter a seguinte redação:

Lista Geral de Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiários de ADMINISTRAÇÃO - EDITAL 01/2023:

1 GABRIEL SPESSATTO MINUZZI

2 LAUREN FERNANDES RODRIGUES

3 MARIA ANTÔNIA CHEUICHE

4 JENIFER BRIAO SIGLINSKI

5 ÉDINA MARA DA SILVA MADEIRA

6 MATHEUS BONACINA

7 RAUL DA COSTA LEITE DE FREITAS

8 TARCISIO JOSÉ CARNEIRO CARDOSO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Junqueira e Silva**, **Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6509373** e o código CRC **725B8007**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAL DE MANDADOS - CANOAS

PORTARIA Nº 391/2023

Republica, com alterações, a escala de plantão dos oficiais de justiça para o mês de março de 2023.

O JUIZ FEDERAL ENRIQUE FELDENS RODRIGUES, DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão da Subseção Judiciária de Canoas/RS no período de **01 de março a 31 de março de 2023**, conforme segue:

DATA	OFICIAL
1	JOÃO LUÍS BERTACO NOAL
2	VICTOR HUGO DE SOUZA RESENDE
3	ERIC LUIZ NEVES E OLIVEIRA
4	IARA CONCEIÇÃO DA LUZ
5	IARA CONCEIÇÃO DA LUZ
6	CLAUDIO PICCININI
7	EUNICE DE AZEVEDO HORST
8	VICTOR HUGO DE SOUZA RESENDE
9	ERIC LUIZ NEVES E OLIVEIRA
10	IARA CONCEIÇÃO DA LUZ
11	LEANDRO DIAS ALFONSO
12	LEANDRO DIAS ALFONSO
13	CLAUDIO PICCININI
14	LEANDRO DIAS ALFONSO
15	JOÃO LUÍS BERTACO NOAL
16	FÁBIO CABRAL SILVA
17	IARA CONCEIÇÃO DA LUZ
18	FÁBIO CABRAL SILVA
19	FÁBIO CABRAL SILVA
20	CLAUDIO PICCININI
21	EUNICE DE AZEVEDO HORST
22	LEANDRO DIAS ALFONSO
23	ERIC LUIZ NEVES E OLIVEIRA

24	VICTOR HUGO DE SOUZA RESENDE
25	CLAUDIO PICCININI
26	CLAUDIO PICCININI
27	IARA CONCEIÇÃO DA LUZ
28	LEANDRO DIAS ALFONSO
29	VICTOR HUGO DE SOUZA RESENDE
30	FÁBIO CABRAL SILVA
31	ERIC LUIZ NEVES E OLIVEIRA

Oficial	Contato
CLÁUDIO PICCININI	51 99312-8350
ERIC LUIZ NEVES E OLIVEIRA	51 98226-8973
EUNICE DE AZEVEDO HORST	51 99996-9914
FÁBIO CABRAL SILVA	51 99781-7329
IARA CONCEIÇÃO DA LUZ	51 99637-7802
JOÃO LUÍS BERTACO NOAL	51 99164 1458
LEANDRO DIAS ALFONSO	51 98551-4246
VICTOR HUGO DE SOUZA RESENDE	51 99116-8304

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Enrique Feldens Rodrigues**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 24/02/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6512439** e o código CRC **6DCA5A78**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

PA 0003434-42.2016.4.04.8001. Termo de Prorrogação do Convênio nº 028022022, firmado entre o Município de Montenegro e a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, que tem por objeto, a cedência de um estagiário para a Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Montenegro. Fica prorrogado o presente convênio, de 26.02.2023 até 26.02.2024, conforme autoriza a cláusula oitava, item 8.1, do instrumento original. Fundamento nos arts. 57, II e 116, da Lei 8.666/93. Assinatura: 23.02.2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6511914** e o código CRC **8D63E740**.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

P.A. 0003401-42.2022.4.04.8001. OBJETO: fornecimento de materiais e serviço de manutenção especializada para os Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) LIFE 400 FUTURA, CMOS DRAKE. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Medicalblu Equipamentos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ: 10.944.321/0001-06. Valor total: R$ 30.787,40. Crédito Orçamentário: PTRES 168312. Natureza das despesas: 33.90.30 e 33.90.39. Notas de Empenho: 2022NE000931, 2022NE000932, 2023NE000244 e 2023NE000274. Fundamento legal: artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 23/02/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6505330** e o código CRC **3B329FD7**.

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1235, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO

GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0002576-06.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SADI VIVIAN IESSIM,** cargo Técnico Judiciário, matrícula nº 10.501, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 17/06/2019,** com fundamento legal no art 2º da EC 41/2003.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 17/06/2019**", leia-se "**a contar de 24/01/2019**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6430103** e o código CRC **9A7D4AFC**.

PORTARIA Nº 1419/2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0001558-13.2020.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANNELISE BRUNELLI EVANGELISTA ,** cargo Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 11.096, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 28/09/2020,** com fundamento legal no **art. 4º, §6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 28/09/2020**", leia-se "**a contar de 26/03/2020**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6470282** e o código CRC **FD12C577**.

PORTARIA Nº 1696, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0002622-92.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1204, de 01 de Julho de 2019, que concede ao

servidor **SILVIO NAZARENO COSTA** , cargo Analista Judiciário, matrícula nº 10.877, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a contar de 08/05/2019**,** com fundamento legal no art 3º da EC 47/2005, **para que passe a constar efeitos financeiros a partir de 19/06/2017.**

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**efeitos financeiros a partir de 17/12/2019**", leia-se "**efeitos financeiros a partir de 20/05/2017**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6470264** e o código CRC **347748E8**.

PORTARIA Nº 2004/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0004201-75.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JANE ZAMBIASI,** cargo Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula nº 11.918, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 01/06/2019,** com fundamento legal no art 2º da EC 41/2003.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 01/06/2019**", leia-se "**a contar de 05/09/2019**".

REVOGAÇÃO

REVOGAR a Retificação promovida em 09/01/2020, devolvendo vigência ao texto original.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6430121** e o código CRC **FA14CE3C**.

PORTARIA Nº 2033/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0001611-62.2018.4.04.8001, desta

Seccional, RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1048, de 03 de Agosto de 2018, que concede à servidora **REJANE SACCO DOS ANJOS**, cargo Analista Judiciário, matrícula nº 15.181, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a contar de 24/06/2018**,** com fundamento legal no art 40, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, **para que passem a constar efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.**

RETIFICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO a retificação anterior, para que passe a vigorar a data original dos efeitos financeiros, ***ou seja, 24/06/2018.***

REVOGAÇÃO

REVOGAR a Retificação promovida em 19/06/2020, devolvendo vigência ao texto original da Portaria nº 2033, de 14/11/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6430318** e o código CRC **55A33172**.

PORTARIA Nº 2047/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0004423-43.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ROSANGELA MARIA VENTURA TREVISAN,** cargo Analista Judiciário, matrícula nº 11.148, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 18/02/2019,** com fundamento legal no art 3º da EC 47/2005.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 18/02/2019**", leia-se "**a contar de 23/10/2019**", mantidos os demais efeitos do ato originário.

REVOGAÇÃO

REVOGAR a Retificação promovida em 14/11/2019, devolvendo vigência ao texto original.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6430197** e

o código CRC **0E781AE8**.

PORTARIA Nº 2242/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0004583-68.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUIGI FRUSCIANTE FILHO,** cargo Técnico Judiciário, matrícula nº 11.274, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 02/04/2019,** com fundamento legal no art 3º da EC 47/2005.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 02/04/2019**", leia-se "**a contar de 04/11/2019**".

REVOGAÇÃO

REVOGAR a Retificação promovida em 20/12/2019, devolvendo vigência ao texto original.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6470243** e o código CRC **0E1AD6A2**.

PORTARIA Nº 2391/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0004856-47.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **NEUSA PINZETTA,** cargo Analista Judiciário/Apoio Especializado/Contadoria, matrícula nº 15001, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 19/08/2019,** com fundamento legal no ***art. 40, § 1º, III, alínea "a" da CF 88, com a redação dada pela EC nº 41,*** de 31/12/2003.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 19/08/2019**", leia-se "**a contar de 05/06/2019**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6430077** e o código CRC **2D79FBA9**.

PORTARIA Nº 456/2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0000281-25.2021.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ROSELIA LIANE NEU,** cargo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 11.664, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 27/11/2020,** com fundamento legal no ***art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CF 88, com a redação dada pela EC nº 41,*** de 31/12/2003.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 27/11/2020**", leia-se "**a contar de 12/03/2019**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6470287** e o código CRC **E647ADE4**.

PORTARIA Nº 48/2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0003935-54.2020.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CARMEM JUCELIA OLIVEIRA FERRAO,** cargo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 12.529, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a contar de 07/10/2020, com fundamento legal no ***art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CF 88, com a redação dada pela EC nº 41, de 31/12/2003.***

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "a contar de 07/10/2020", leia-se "**a contar de 21/01/2019**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6430657** e o código CRC **DEB4B563**.

PORTARIA Nº 684/2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0001524-04.2021.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LORAINE APARECIDA CAMPANARO DA SILVA ,** Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 13.949, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 16/04/2021,** com fundamento legal no art. 4º, §6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 16/04/2021**", leia-se "**a contar de 18/07/2020**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6470286** e o código CRC **B1BC3D5D**.

PORTARIA Nº 809/2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0001441-56.2019.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MAGNÓRIA NUNES DA COSTA SANTANA,** Técnica Judiciária/Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 17/12/2019,** com fundamento legal no **art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 17/12/2019**", leia-se "**a contar de 05/04/2019**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6430095** e o código CRC **82B33496**.

PORTARIA Nº 891/2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0000759-67.2020.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RICARDO GUILHERME FISCHER**,** Técnico Judiciário/Administrativa/ Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 10.970, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 18/02/2020,** com fundamento legal no art 3º da EC 47/2005.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 18/02/2020**", leia-se "**a contar de 21/06/2019**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6470253** e o código CRC **0D3028BE**.

PORTARIA Nº 923/2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0001130-94.2021.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **BRENO JOSE PAIM CORSO,** Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 10.692, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 22/03/2021,** com fundamento legal no ***art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CF 88, com a redação dada pela EC nº 41,*** de 31/12/2003.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 22/03/2021**", leia-se "**a contar de 25/10/2019**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6470283** e o código CRC **D7382FAD**.

PORTARIA Nº 925/2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0002007-68.2020.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LIANE MARA ROCKENBACH,** cargo Técnico Judiciário/Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 11752, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 19/05/2020,** com fundamento legal no ***art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CF 88, com a redação dada pela EC nº 41,*** de 31/12/2003

RETIFICAÇÃO

Onde se lê "**a contar de 19/05/2020**", leia-se "**a contar de 16/04/2019**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dutra Lucarelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 17/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6430486** e o código CRC **04CB656A**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO - SCFLPDAA/SCFLPDAASCL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Situação de dispensa de licitação, à luz do art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa para contratação da empresa **Inox 7 Industria, Comércio e Serviços LTDA**, **CNPJ 09.513.477/0001-45 ,** para aquisição de 01 (um) pulpito e 01 (uma) mesa auxiliar construídos em acrílico e inox, conforme condições constantes do Termo de Referência (6497528), **no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),** nos termos da proposta comercial nº 6504054/6504063. Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 23/02/2023, por Luiz Gonzaga da Costa Junior, Diretor da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 24/02/2023, por Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Molssato Borgo**, **Supervisora da Seção de Compras e Licitações**, em 24/02/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6512164** e o código CRC **47184DC9**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

P.A.: 0000104-58.2021.4.04.8002. Espécie:1º Aditivo ao Contrato nº 03/2021. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 25.165.749/0001-10. OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de intermediações nos fornecimentos de peças e nas prestações de serviços (mão de obra) para manutenções dos veículos oficiais pertencentes à frota da SJSC, com uso de sistema eletrônico e através de prévio credenciamento. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 12/03/2023 a 11/03/2025. BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 168312 / 168312, ED 339039 / 339030, NE 2023NE000130 / 2023NE000131 de 27/01/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 78.462,00. ASS: 24/02/2023, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 24/02/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6512949** e o código CRC **336B01C1**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

4ª VARA FEDERAL DE PONTA GROSSA

PORTARIA Nº 199/2023

Autoriza a realização de atos processuais, independentemente de despacho, pelos servidores da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, Seção Judiciária do Paraná.

O Doutor FABRÍCIO BITTENCOURT DA CRUZ, MM.º Juíz Federal na titularidade plena da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os serviços da Secretaria da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa;

CONSIDERANDO as orientações constantes do Provimento n° 62, de 13/06/2017,17/2013 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º. Esta Portaria objetiva agilizar o andamento processual das ações em trâmite nesta Vara, e, em sua aplicação a interpretação será feita sempre tendo por objetivo a economia processual.

Artigo 2º. Sempre que for viável para o adequado e célere andamento do processo, a Secretaria expedirá atos ordinatórios, independentemente de despacho judicial, para a prática de atos processuais, ainda que não previstos nos incisos do art. 221 do Provimento 62/2017 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, nos termos da presente Portaria.

Artigo 3ª. Distribuído processo de conhecimento, no rito ordinário ou no rito do juizado especial federal, a secretaria adotará o seguinte procedimento, **independentemente de despacho judicial, mesmo na hipótese de eventual pedido liminar ou de antecipação de tutela**:

I - **retificar** a autuação, nas hipóteses em que os dados constantes no cadastro do processo estejam em desacordo com o que constar da petição inicial e dos documentos constantes dos autos;

II - **verificar** a existência de prevenção e, nos casos de litispendência ou coisa julgada, remeter os autos imediatamente conclusos para sentença. Nos demais casos, encaminhar os autos para redistribuição ao juízo competente, conforme regras de prevenção;

III - **juntar**, em caso de ajuizamento anterior pela parte autora de processo judicial relacionado a benefícios por incapacidade e benefício assistencial, cópia do laudo pericial e da sentença proferida;

IV - **requisitar** o dossiê previdenciário ou equivalente, bem como outros documentos acessíveis pela rotina "Consultas Integradas do CNJ" (ou por outro mecanismo que venha a ser concedido o acesso).

Artigo 4º. Cumpridas as providências preliminares previstas pelo artigo 3º, será realizada a análise da conformidade da petição inicial e documentos que a acompanharem, intimando-se a parte autora para que providencie eventuais adequações necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos seguintes:

I - **verificar** se a procuração foi emitida há menos de um ano;

II - **verificar** se a procuração foi formada por instrumento público, quando se tratar de pessoa não alfabetizada, hipótese em que a mesma deverá contemplar poderes especiais para renunciar aos valores por ventura excedentes a 60 salários mínimos, bem como para firmar declaração de residência e requerer a gratuidade da justiça, sendo que tais documentos deverão ser reapresentados com a assinatura do

procurador;

III - **verificar** se a procuração contém a devida representação ou assistência, quando se tratar de outorga de poderes realizada por menor absoluta ou relativamente incapaz, hipótese em que deverá constar, ainda, a qualificação completa do representante legal;

IV - **verificar** se foi apresentada cópia da sentença de interdição ou da certidão do registro civil com averbação da interdição decretada judicialmente ou, ainda, do termo de curador provisório, quando se tratar de procuração outorgada por maior supostamente incapaz;

V - **verificar** se existe correspondência mínima entre a assinatura aposta na procuração apresentada e aquela existente nos documentos pessoais do autor, e, na hipótese de divergência, solicitar a apresentação do documento com atesto da firma por notário;

VI - **solicitar** a apresentação da digitalização a partir do documento original, ou a apresentação do documento original em secretaria, sempre que o documento juntado aos autos apresente qualquer falha na imagem que não permita a adequada apuração do mandato conferido;

VII - **verificar** se a assinatura eletrônica / digital da procuração, quando apresentada em tal formato, obedece o regramento previsto pela Lei 11.419/2006, vale dizer, se está certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

VIII - **verificar** se foi apresentado demonstrativo de cálculo que justifique o valor atribuído à causa;

IX - **verificar** se foi apresentado termo de renúncia aos valores excedentes a 60 salários mínimos, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/2001 e emitida há menos de um ano, quando se tratar de processo em trâmite no Juizado Especial Federal;

X - **verificar** se foi apresentada declaração de pobreza emitida há menos de um ano, ou requerimento de gratuidade de justiça formulado na inicial, nos termos do artigo 99 do Código de Processo Civil, hipótese em que a procuração deverá conter os poderes específicos previstos no artigo 105 do mesmo diploma legal;

XI - **verificar** se foi apresentado comprovante de residência expedido há menos de 90 dias, em nome da parte autora (por exemplo: conta de água, energia, telefone, outras correspondências oficiais) ou acompanhado de justificativa se em nome de terceira pessoa - caso a parte autora efetivamente não possua comprovante de residência em seu nome ou não possa apresentar justificativa para o comprovante em nome de terceira pessoa, deverá firmar declaração de residência na forma prevista pelo artigo 1º da Lei 7.115/1983, sob as penas previstas no artigo 2o da mesma lei combinado com o artigo 299 do Código Penal;

XII - **verificar** se os documentos pessoais da parte autora (Carteira de Identidade, CPF e CTPS - completa, de capa a capa) foram digitalizados a partir dos originais e encontram-se em arquivos legíveis, classificados de acordo com o conteúdo de forma individualizada - caso a parte autora não possua o cartão do CPF, deverá juntar o comprovante da situação cadastral junto à Receita Federal;

XIII - **verificar** se foram apresentadas informações acerca da profissão do(a) autor(a) e das atividades específicas que exerce em seu trabalho, conforme exigido pelo artigo 319, inciso II, do Código de Processo Civil;

XIV - **verificar** se foi apresentado o comprovante do indeferimento administrativo do benefício pleiteado, exceto quando for notório e reiterado o indeferimento na esfera administrativa

XV - **verificar** se foram apresentadas documentos que comprovam a qualidade de segurado urbano, tais como CTPS, GPS, CNIS, entre outros, nas hipóteses onde a qualidade de segurado seja controvertida;

XVI - **verificar** se a petição inicial e os documentos que a acompanham foram apresentados em formato de arquivo .PDF, a fim de possibilitar a leitura de seu conteúdo, sendo que os documentos não devem ser agrupados (documentos diferentes no mesmo arquivo) e nem partilhados (um único documento dividido em vários arquivos), sempre que possível, e se todos foram devidamente classificados conforme seu conteúdo, evitando-se o uso do tipo de arquivo "OUTROS" (OUT);

XVII - **verificar** se foi foram apresentados os formulários (SB40, DSS8030, PPP) e Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho - LCAT, nas hipóteses de pedido de reconhecimento de tempo de atividade especial;

XVIII - **verificar** se foi apresentado atestado de permanência carcerária atualizado, últimos contracheques anteriores ao encarceramento e comprovante de recebimento / indeferimento de seguro desemprego, quando se tratar de pedido de auxílio reclusão;

XIX - **verificar** se foi foi apresentada a carta de concessão com a memória de cálculo do benefício que pretende revisar, que pode ser obtida por meio do aplicativo "MeuINSS", ou, pelo site da previdência social, quando se tratar de pedido de revisão de benefício:

XX - **verificar** se foi foram apresentados documentos aptos a demonstrar as datas de início e de cessação do(s) benefício(s) que pretende revisar, quando esse for o objeto da ação;

XXI - **verificar** se foi formalizado, junto ao INSS, o procedimento de autodeclaração da atividade rural exercida, com os requisitos exigidos pela autarquia, e se o resultado foi devidamente juntado, sempre que o pedido incluir o reconhecimento do exercício de atividade rural em regime de economia familiar;

XXII - **verificar** se foram apresentados documentos que comprovem a dependência econômica e o óbito do segurado, além de documentos aptos a identificar que é/são o(s) dependente(s) habilitado(s) à pensão por morte, quando se tratar de demanda objetivando o recebimento de tal benefício

XXIII - **verificar** se foram indicados todos filhos do segurado falecido, menores de 21 anos, à época do óbito, quando se tratar de requerimento de concessão de benefício de pensão por morte - em relação ao filhos que deverão compor o polo ativo, deverá ser apresentada toda a documentação pertinente a sua condição de autor da demanda, procuração elaborada com a devida representação ou assistência, se necessário, cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF, termo de renúncia aos valores que porventura venham a exceder 60 (sessenta) salários mínimos, declaração de pobreza e comprovante de residência), e, em relação ao eventuais filhos que devam figurar no polo passivo, deverá ser apresentada toda a documentação que permita sua qualificação e posterior citação para composição do polo passivo;

XXIV - **verificar** se foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo art. 129-A da Lei 8.213/91, quando se tratar de requerimento de qualquer benefício por incapacidade, inclusive de natureza acidentária:

a) descrição clara da doença e das limitações que ela impõe;

b) indicação da atividade para a qual o autor alega estar incapacitado;

c) possíveis inconsistências da avaliação médico-pericial discutida;

d) declaração quanto à existência de ação judicial anterior, esclarecendo os motivos pelos quais se entende não haver litispendência ou coisa julgada, quando for o caso;

e) comprovante de indeferimento do benefício ou de sua não prorrogação, quando for o caso, pela administração pública;

f) comprovante da ocorrência do acidente de qualquer natureza ou do acidente do trabalho, sempre que houver um acidente apontado como causa da incapacidade (CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, Boletim de Ocorrência, Prontuários Médicos);

g) documentação médica de que dispuser relativa à doença alegada como a causa da incapacidade discutida na via administrativa (atestados médicos, receituários, prontuários de atendimento/internação e exames médicos, ou os respectivos laudos, nos casos de exame de imagem).

XXV - **verificar** se foi apresentado prontuário médico completo, em se tratando de pedido que envolva a análise de patología psiquiátrica;

XXVI - **verificar** se foi apresentado exame de acuidade visual, em se tratando de pedido que envolva a análise de patología oftalmológica;

XXVII - **verificar** se foram apresentados cópia integral de sua inscrição no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CAD-Único), *ex vi* do artigo 21, § 4º, da Lei 8.212/1991, disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como todos os documentos que comprovem a manutenção e atualização do cadastro, em se tratando de pedido de benefício assistencial;

XXVIII - **verificar** se a lide foi adequadamente delimitada, de forma a expor as questões de fato que pretende ver analisadas e julgadas perante este juízo, notadamente para:

a) nos casos de aposentadoria ESPECIAL, independentemente da existência ou não de laudos:

a.1) especificar os períodos em que pretende o reconhecimento;
a.2) especificar qual(is) a(s) empresa(s) em que trabalhava;
a.3) especificar qual(is) a(s) atividade(s) desenvolvida(s);
a.4) especificar em qual(is) setor(es) trabalhava;
a.5) especificar a qual(is) agente(s) nocivo(s) esteve exposto;
a.6) especificar qual era o tempo de exposição;
a.7) especificar se havia utilização de EPI;

b) nos casos de aposentadoria aposentadoria RURAL (ou em que seja necessária a prova da atividade rural):

b.1) especificar os períodos em que pretende o reconhecimento da atividade rural;
b.2) esclarecer qual(is) o(s) local(is) em que trabalhou;
b.3) especificar qual(is) a(s) atividade(s) desenvolvida(s);
b.4) esclarecer a que título trabalhava (proprietário, arrendatário, empregado) e quem eram os proprietários da terra, se for o caso;
b.5) especificar qual a forma de trabalho (manual /mecanizada);
b.6) especificar se comercializava a produção;
b.7) informar se tinha ajuda de terceiros ou não, a quantidade de pessoas e de dias por ano, bem como se os remunerava ou não);
b.8) especificar o que era produzido (agricultura e pecuária);
b.9) em se tratando de segurado especial: especificar quantos e quem são os integrantes do grupo familiar que auxiliam nas atividades agrícolas;

b.10) em se tratando de segurado especial: se a renda familiar é composta por valores advindos de atividade urbana de algum dos integrantes. Em caso positivo, quem exerce atividade urbana e qual o valor recebido

c) nos casos de benefício de PENSÃO POR MORTE:

c.1) esclarecer quais atividades geravam o vínculo do falecido ao RGPS;
c.2) esclarecer qual a composição do núcleo familiar, quais as atividades remuneradas exercidas pelos membros e qual a importância da contribuição do "de cujus" para o sustento da família;
c.3) especificar melhor sobre a alegada incapacidade do "de cujus" à época do óbito, quando for o caso;

d) nos casos de benefícios de segurado urbano, na hipótese de alegação de vínculos não registrados em CTPS e/ou CNIS, ou ainda, na hipótese de alegação de divergência entre esses registros, especificar:

d.1) especificar os períodos em que pretende o reconhecimento;
d.2) informar em qual(is) empresa(s) trabalhou;
d.3) detalhar qual(is) a(s) atividade(s) desenvolvida(s);

e) nos casos de benefícios por incapacidade (incluíndo o benefício assistencial à pessoa com deficiência):

e.1) esclarecer o histórico de suas ocupações descrevendo detalhadamente as atividades exercidas em cada um de seus vínculos laborativos, apresentando os registros da CTPS;
e.2) informar qual a doença ou patologia que o incapacita, bem como quais limitações enfrentadas para o exercício de sua atividade habitual (o que não consegue mais fazer, ou o que ainda faz, mas, com dificuldade);
e.3) informar desde quando reputa ter iniciado a incapacidade;
e.4) informar quais os tratamentos a que se submeteu ou encontra-se realizando;
e.5) informar qual o seu grau de instrução;

f) nos casos de benefício assistencial, se foram apresentadas informações detalhadas acerca do exato endereço da parte autora, tais como:

f.1) telefone de contato do(a) autor(a), ou, não havendo, de vizinhos, parentes ou Assistentes Sociais da região;

f.2) pontos de referência para localização do endereço;

f.3) vias de acesso ao local da residência;

f.4) apelido pelo qual o(a) autor(a) é conhecido(a) na região;

f.5) estabelecimentos mais próximos (Posto de Saúde, Correios, Igrejas, estabelecimentos comerciais, etc.);

f.6) toda e qualquer informação que facilite a localização do endereço onde deverá ser realizada a constatação;

XXIX - **verificar**, quando das hipóteses em que o sistema apontar a existência da prevenção, litispendência ou coisa julgada, se a petição inicial possui elementos necessários para o esclarecimento de tal situação;

Artigo 5º. Sanadas as questões ventiladas nos artigos anteriores e não sendo o caso de requerimento de benefício por incapacidade, independentemente de despacho, será efetuada a citação da parte ré para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, (a) apresentar resposta ou proposta de acordo e (b) declinar as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 336 do Código de Processo Civil.

Parágrafo primeiro. Em razão da reiterada conduta do INSS em não ofertar propostas de composição nos processos desta natureza, cumprir o disposto no artigo 9.º da Lei 10.259/2001 (ou no artigo 334, do Código de Processo Civil), além de contraproducente, tornaria a tramitação do processo ainda mais morosa, em nítida violação ao previsto no art. 2.º da Lei 9.099/1995. Desse modo, neste momento, não será designada audiência de conciliação.

Parágrafo segundo. O prazo de citação, consignado no *caput* do presente artigo poderá ser modificado para adequação de acordos efetuados com a procuradoria federal, com o objetivo de direcionar automaticamente o feito dentro da divisão de atribuições do ente autárquico;

Parágrafo terceiro. Apresentada contestação, a parte autora será intimada, independentemente de despacho, para se manifestar no prazo de 15 dias, bem como para especificar as provas que pretende produzir, justificando a sua necessidade e utilidade.

Artigo 6º. Sanadas as questões ventiladas nos artigos 3º e 4º, sendo o caso de requerimento de benefício por incapacidade e havendo controvérsia acerca do requisito funcional, a fim de proceder á verificação da incapacidade alegada pela parte autora, independentemente de despacho, encaminhar o processo à Central de Perícias para as providências necessárias à realização da perícia médica.

Parágrafo primeiro. Retornados os autos à secretaria, com homologação de acordo, o feito deverá ser encaminhado para a implantação do benefício e expedição da requisição de pagamento.

Parágrafo segundo. Caso o feito seja restituído após a realização da perícia, com o laudo desfavorável, promover a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 7º. Além das circunstâncias reguladas nos artigos anteriores, os atos processuais a seguir relacionados serão realizados independentemente de despacho (em se tratando de intimação, sempre pelo prazo de 10 (dez) dias):

I - **intimar** a parte para regularizar a representação processual constituindo novo advogado quando houver renúncia do mandato anterior, com a advertência de que a não regularização implicará no prosseguimento do feito sem acompanhamento por advogado, tratando-se de ação em trâmite nos Juizados Especiais Federais, ou em extinção sem resolução de mérito, no caso de ação de rito ordinário. A intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento e, se infrutífera, por mandado ou carta precatória, conforme o caso;

II **- intimar** o advogado da parte autora, no caso de esta falecer no curso do processo, para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a regularização do pólo ativo do processo mediante a inclusão do(s) dependente(s) na forma do artigo 112, combinado com o artigo 16, ambos da Lei nº 8213/91, ou, na falta destes, de todos os herdeiros do *de cujus,* anexando, em ambas as hipóteses, a documentação pertinente, com a advertência do art. 51, V, da Lei nº 9.099/1995*;*

III - **abrir** vistas ao MPF quando se tratar de hipótese de sua intervenção legal, observando-se, neste caso, o prazo legal pertinente;

IV - **intimar** a parte autora para que se manifeste quanto a proposta de acordo, com a advertência de que a omissão será interpretada como desinteresse na proposta;

V - **Intimar** a parte ré para se manifestar sobre a contraproposta de acordo apresentada pela parte autora, sendo a omissão interpretada como não aceitação;

VI - **intimar** as partes para que se manifestem sobre novos documentos juntados;

VII **- reiterar** ofício expedido, por uma vez, quando decorrido o prazo para atendimento. Em caso de não atendimento após a reiteração, os autos deverão ir conclusos ao juiz;

VIII **- reiterar** diligências para citação ou intimação, pelo meio necessário, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado ou localizado novo endereço;

IX - **marcar** audiência, quando necessário, ou remarcá-la quando não puder ser realizada por outro motivo que não seja a ausência da parte autora, intimando-se as partes, inclusive com a advertência de que as testemunhas deverão comparecer ao auto independentemente de notificação, sendo que quando a parte entender pela imprescindibilidade da intimação, deverá justificar tal condição e apresentar o rol em juízo no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da intimação da designação da audiência, com a indicação da qualificação completa da testemunha, em especial, com o número de telefone celular;

X - **Intimar** a parte autora não assistida por advogado, nos feitos do Juizado Especial, acerca da sentença de improcedência ou de parcial procedência, bem como para manifestar seu interesse em interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. Tratando-se de beneficiária da assistência judiciária gratuita, havendo interesse em recorrer, **encaminhar** os autos a um dos advogados voluntários colaboradores do Juizado Especial para as providências cabíveis, no prazo legal;

XI- **Intimar** a parte autora não assistida por advogado, nos feitos do Juizado Especial, acerca da sentença de procedência e de eventual recurso interposto pelo INSS. Tratando-se de beneficiária da assistência judiciária gratuita, **encaminhar** os autos a um dos advogados voluntários colaboradores do Juizado Especial para apresentar as contrarrazões, no prazo legal;

XII - **restituir**, de forma integral, o prazo para a prática de atos recursais, nas ações ajuizadas diretamente pela parte autora sem o patrocínio de Advogado, quando houver a constituição de Procurador Judicial na fase de intimação de sentença e/ou de contrarrazões a recurso, e desde que haja requerimento nesse sentido;

XIII **- intimar** a parte autora, por meio de seu advogado constituído, para, em 05 (cinco) dias, comprovar que efetuou o pagamento das custas processuais nas 48 horas seguintes à interposição do recurso, quando não for beneficiária da justiça gratuita;

XIV - **intimar** o recorrido quando interposto recurso, desde que presentes os requisitos de admissibilidade;

XV - **remeter** o processo à Instância Recursal após oferecidas as contrarrazões ao recurso ou ter decorrido o prazo para tanto;

XVI - **requisitar** para o setor próprio do INSS o cumprimento da sentença ou da tutela antecipada concedida, no prazo fixado na sentença ou decisão judicial, ou, não havendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; bem assim a apresentação dos cálculos de liquidação, no prazo de 20 dias, contados do decurso do prazo para implantação do benefício;

XVII - **intimar** a parte autora para, querendo, renunciar ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do artigo 17, $ 4º da Lei 10.259/2001, sempre o valor da condenação ultrapassar o limite de expedição da RPV, devendo, para tanto, o procurador judicial da parte autora estar investido de poderes especiais que lhe permitam praticar o ato;

XVIII - **expedir** RPV ou precatório, transitada em julgado a sentença ou acórdão e havendo decisão líquida, ou após a elaboração dos cálculos, observadas as normas pertinentes do Conselho da Justiça

Federal e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

XIX - **destacar** os honorários contratuais do montante da condenação, até o limite de 30% (trinta por cento), se houver pedido do advogado antes da expedição da requisição de pagamento e desde que seja anexado aos autos o respectivo contrato de honorários;

XX - **intimar** interessado para fornecer, no prazo de 5 (cinco) dias, os dados de qualificação (número de RG, CPF, etc.) necessários para a expedição de requisições de pagamento ou alvarás de levantamento de valores, quando a secretaria não lograr êxito em obter tais informações por outra via;

XXI - **intimar** as partes acerca do teor da requisição de pagamento expedida e, não havendo manifestação contrária no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhar os autos ao magistrado para transmissão da requisição ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

XXII - **Intimar** a parte autora para retirar na Secretaria da Vara o alvará expedido, no prazo de 5 dias;

XXIII - **intimar** a parte autora, por ocasião da anexação ao processo do demonstrativo de pagamento de RPV ou precatório, para se manifestar sobre o efetivo cumprimento do julgado pelo réu, ou se há ainda alguma providência a requerer no processo em relação ao pagamento dos atrasados ou ao cumprimento da obrigação de fazer pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias, ciente de que decorrido o prazo sem manifestação os autos serão arquivados;

XXIV - **proceder** ao arquivamento do processo, após o trânsito em julgado e o efetivo cumprimento da sentença, depois de intimada a parte autora a respeito (inciso XXIII), quando se tratar de procedimento do Juizado Especial Federal e concluir o feito para sentença de extinção, quando se tratar de procedimento do rito comum;

XXV - **praticar** de ofício os demais atos meramente ordinatórios, previstos no artigo 221 do Provimento 62/2017 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, que poderão ser revistos pelo juiz quando necessário;

XXVI - **requisitar** o pagamento de honorários periciais ao Setor Financeiro da Seção Judiciária do Paraná nas seguintes situações: a) em casos de improcedência do pedido; b) em caso de parcial procedência ou procedência, quando houver interposição de recurso e remessa dos autos para a Instância Recursal.

Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1281/2014.

Artigo 9º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil de Ponta Grossa, à Procuradoria do INSS e ao Ministério Público Federal, bem como à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bittencourt da Cruz**, **JUIZ FEDERAL**, em 23/02/2023, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6504101** e o código CRC **77EF5404**.

PORTARIA Nº 216/2023

Nomeia conciliadores para atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

O Doutor FABRÍCIO BITTENCOURT DA CRUZ, MM. Juíz Federal na titularidade

plena da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 18, caput, da Lei nº 10.259/2001,

CONSIDERANDO a Resolução nº 32, de 13/11/2008, do Conselho da Justiça Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR,** para atuarem na função de conciliadores nos processos que tramitam na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa/PR e na Unidade Avançada de Atendimento de Wenceslau Braz, por período de 02 (dois) anos, passível de recondução, os servidores:

- **CASSIANO PENTEADO SMIGUEL**, Analista Judiciário, matrícula na SJPR nº 12.846;

- **FERNANDA LINO SYDOR**, Técnico Judiciário, matrícula na SJPR nº 12.731;

- **GLAUBER JOSE DAMASIO**, Técnico Judiciário, matrícula na SJPR nº 12.518

- **HENRIQUE GUSTAVO CARNEIRO** , Analista Judiciário, matrícula na SJPR nº 12.997;

- **KARINA MARA BUENO GURSKI FLORENZANO**, Técnico Judiciário, matrícula na SJPR nº 12.893;

- **KEILA FABIANE APARECIDA SCHOENBERGER** , Analista Judiciário, matrícula na SJPR nº 11.727;

- **LETICIA MILAN CAMARGO**, Técnico Judiciário, matrícula na SJPR nº 12.713; e

- **TATIANE GODOY**, Analista Judiciário, matrícula na SJPR nº 12.543.

Artigo 2º. A atuação dos conciliadores é supervisionada pelo magistrado, a quem cabe todas as decisões jurisdicionais, podendo ser requisitada a sua presença a qualquer tempo para deliberação de questões urgentes e relevantes.

Artigo 3º Aplicam-se aos conciliadores as causas de impedimento e suspeição dos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias 1575/2019 e 1084/2022, deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bittencourt da Cruz**, **JUIZ FEDERAL**, em 23/02/2023, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6509078** e o código CRC **50713648**.

RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008

Assinado de forma digital por RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008
Dados: 2023.02.24 16:58:08 -03'00'